



Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fones: (0476) 54-171 e 54-166
Caixa Postal, 06 — 89380-000 - MONTE CASTELO

Santa Catarina

LEI MUNICIPAL 1093 DE 30 de abril de 1993

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

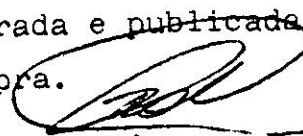
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesa do exercício anterior da firma MAX SCHUMACHER & FILHOS LTDA, conforme notas fiscais em anexo:

Nota Fiscal nº 001153	- Valor	Cr\$	16.800.000,00
Nota Fiscal nº 001154	- Valor	Cr\$	7.200.000,00
Nota Fiscal nº 001155	- Valor	Cr\$	5.600.000,00
Nota Fiscal nº 001156	- Valor	Cr\$	800.000,00
Nota Fiscal nº 001157	- Valor	Cr\$	800.000,00
Nota Fiscal nº 001158	- Valor	Cr\$	2.400.000,00
Nota Fiscal nº 001159	- Valor	Cr\$	2.400.000,00
Nota Fiscal nº 001160	- Valor	Cr\$	6.400.000,00
Nota Fiscal nº 001162	- Valor	Cr\$	1.600.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI
Sec. de Adm. e Planejamento